



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto a aquisição de itens de cozinha, para reposição dos utensílios da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

2. DO OBJETIVO

2.1 - Aquisição de itens de cozinha para atender a demanda de consumo e a funcionalidade da cantina da CMCI.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 1. Se faz necessário a aquisição de itens de cozinha para manter a funcionalidade do setor e repor os itens que foram danificados devido ao tempo de uso.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - QUANTIDADE:

- 2 un - Canecão 2 litros
- 3 un - Concha de metal
- 30 un - Garrafa de água 2l
- 2 un - Lixeira de 100l

4.2 - ESPECIFICAÇÕES:

- 4.2.1 Canecão: Fervedor 2L de Aço Inox com Cabo de Baquelite.
- 4.2.2 Concha: Concha de Inox com Cabo de Polipropileno.
- 4.2.3 Garrafa de água 2l: Tampa de rosca com excelente fechamento.
Capacidade de 2 Litros.
Cor: Transparente (Tampa pode ser colorida)
Material: Plástico
- 4.2.4 Lixeira: Lixeira com pedal
Cor: Preto
Material: Polipropileno
Capacidade: 100 Litros

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





5. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

5.1 - 5.1 - A realização do fornecimento deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento);

5.2 - Os materiais deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 - O material deverá ser entregue na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor-Geral. 6.2 - O material será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega do mesmo.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o fornecimento dos materiais, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização será exercida pelo Diretor-Geral, para o acompanhamento do fornecimento dos materiais.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9.2 - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





proposta de preço e a habilitação.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 - Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 - O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Tiago Boechat Schwan.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

